



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 003/2019

Doação de Bens móveis para o Poder Executivo Municipal.

RESOLUÇÃO


Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ventania fará a doação, para o Poder Executivo Municipal de Ventania dos bens móveis que não estão mais sendo utilizados pelo Poder Legislativo, conforme relação que segue:

Quant.	Descrição
01	Armário em madeira sob código de controle 5
01	Kits de cozinha Stylo Nobre Perola CZ 46 BRC/VERDE sob código de controle 9
03	Escrivaninhas em madeira sob código de controle 214, 215 e 216.
02	Armários de madeira sob código de controle 212 e 213
02	Arquivo em madeira sob código de controle 217 e 218
01	Arquivo em aço sob código de controle 225

Art. 2º - O bem móvel doado deverá ser baixado do patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 29 de janeiro 2019.


HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


JOSILDO DE SOUZA MACIEL
Vice-Presidente


JAIME DOS SANTOS JUNIOR
1º Secretário

PUBLICADO
Jornal diário da Campesina

Edição nº 33.512 folha 30

PAULO SERGIO DE LARA
2º Secretário

Data: 30/01/2019
Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1203 - Centro - Ventania - Pr. CEP 84345-000
Fone(0**42) 274-1169/ 3274-1663/ 3274-1153/3274-1536 Fax (0**42) 274-1624.
CNPJ 72.376.882/0001-03 site: www.ventania.pr.leg.br e-mail cmventania@uol.com.br